



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

EDITAL SMS/CONTAGEM / COREMU / AREMG/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL / CONTAGEM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM - 2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Contagem e a Associação de Apoio à Residência Médica de Minas Gerais (AREMG) faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência Multiprofissional oferecidos pelo Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - 2022, de acordo com o disposto neste Edital, instituído pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, bem como das deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), em especial, as Resoluções CNRMS: nº 2, de 13 de abril de 2012; nº 5, de 7 de novembro de 2014; nº 1, de 21 de julho de 2015; e, nº 1, de 27 de dezembro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital e seus anexos regulamentam a realização do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - 2022,

O Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde – SMS/CONTAGEM – 2022 será executado em duas etapas: a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, e a Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo

Unificado para Ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - 2022, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e acompanhar, por meio do endereço eletrônico eventuais alterações referentes ao processo.

Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.aremg.org.br a partir do dia 25/11/2021.

2. DA RESIDÊNCIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde, que se apresenta na forma pós-graduada de especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, será desenvolvido em regime de tempo integral e exclusivo, abrangendo conteúdos práticos, teóricos e teóricos/práticos dirigidos para cada área de concentração à qual se destina.

As Áreas de Concentração do programa são: Saúde da Criança e Urgência e Trauma.

O residente aprovado e matriculado em qualquer Programa de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência, nos termos do art. 13, da Lei nº 11.129/05.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

3. DOS CANDIDATOS

Constituem pré-requisitos para o ingresso no nos Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - 2022:

- I. Conclusão de curso de graduação da profissão específica com Certificado;
- II. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou acadêmico;
- III. Estar inscrito no Conselho de Classe;
- IV. Assinar o termo de Dedicação Exclusiva (DE) ao Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde conforme exigido no contrato de bolsa;
- V. Não ter cursado a área de concentração, ou similar, a qual se candidata no Programa de Residência Multiprofissional, segundo Resolução nº 1/2017, da CNRMS, a qual salienta-se que:

Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente conduído, nesta instituição ou em outra instituição em âmbito nacional.

Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela conduída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado

- VI. O conhecimento e a aceitação das normas do nos Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem.

4. DAS VAGAS

Para os Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - 2022, a COREMU disponibilizará vagas para as seguintes Profissões:

- I. Enfermagem;
- II. Farmácia;
- III. Fisioterapia;
- IV. Fonoaudiologia
- V. Serviço Social.

Os residentes das diferentes profissões: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia e Serviço Social, em diferentes programas irão realizar suas práticas de campo na Rede de Saúde SUS de Contagem: Complexo Hospitalar de Contagem – Hospital Municipal de Contagem, Centro Materno Infantil, UPA e Rede Municipal de Saúde do Município de Contagem (SAD, Imunização, NASF e outros).

As Áreas de Concentração do Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem – 2022 são:

- **Urgência e Trauma**, conforme Parecer 53/2020/CGRS/DDES/SESU/SESU
- **Saúde da Criança**, conforme Parecer 142/2020/CGRS/DDES/SESU/SESU



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

4.5. O número de vagas para cada Área de Concentração do Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022 se encontra na tabela 1.

Tabela 1. Profissões participantes e suas respectivas vagas, por área de concentração.

Área de Concentração	Profissão	Número de Vagas
Área de Ênfase: Saúde da Criança Código 593	Enfermagem Serviço Social Fisioterapia Fonoaudióloga	2 1 1 1
Área de Ênfase: Urgência e Trauma Código 934	Enfermagem Fisioterapia Farmácia Serviço Social Fonoaudióloga	3 2 1 1 2
	Total	15

5. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação do **Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022**.

O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

As inscrições serão realizadas PELA INTERNET, no período de **22/12/2021 a 05/01/2022**, de 09:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço: www.aremg.org.br no menu “Processo Seletivo”. Antes de iniciar a inscrição o candidato deverá providenciar cópia digitalizada do documento de identificação com foto (frente e verso) e do comprovante de condusão ou declaração que estará concluindo até fevereiro de 2022 o curso referente a área para a qual se candidata (ou registro no respectivo conselho) a serem enviados via sistema. O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim a AREMIG não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados por meio de computadores com os navegadores recomendados e dentro do horário comercial.

O candidato deverá se inscrever na vaga destinada à sua profissão em apenas uma área de concentração, a sua escolha.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, nas suas retificações, no Projeto Pedagógico da COREMU e no Regimento Geral do Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde-SMS/Contagem, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao processo seletivo.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a página www.aremg.org.br no menu “Processo Seletivo”, criar *login* e senha sendo o *login* o número do CPF, preencher o formulário de inscrição, emitir a guia e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no vencimento especificado. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior ao período previsto para as inscrições.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, por isso não serão aceitas reclamações referentes ao agendamento de pagamento de inscrição.

São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados.

Questionário Sócio econômico-cultural. Esse questionário deverá ser preenchido eletronicamente e as informações fornecidas comporão o banco de dados do candidato. O candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

Em caso de manutenção das condições de risco de transmissão do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) conforme determinações da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, candidatos que apresentarem quaisquer sinais e sintomas respiratórios de 10 dias até 3 dias antes da data da realização da prova, deverão comunicar a AREMG por e-mail: [contato@aremg.org.br](mailto: contato@aremg.org.br) . Aqueles que apresentarem sinais e sintomas respiratórios de 2 dias antes ou até a data da realização da prova deverão obedecer ao descrito no Anexo IV (Medidas de Precaução COVID-19).

O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, candidata lactante, candidatos(as) com nome social ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a AREMG, no período de 13/01/2022 até o dia 15/01/2022 por e-mail: [contato@aremg.org.br](mailto: contato@aremg.org.br) e será respondido até dia 22/01/2022. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. **Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desses prédios previstos.**

O candidato deverá informar no e-mail, a condição que motiva a solicitação de necessidade especial, de acordo com as opções apresentadas:

Pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia e pessoa com outra condição específica.

O candidato deverá encaminhar por e-mail [contato@aremg.org.br](mailto: contato@aremg.org.br) , do período de **12/01/2021 a 15/01/2021** a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

- a) Relatório médico atualizado;
- b) Especificação do auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:
 - Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
 - Prova com letra ampliada (fonte Arial 18 e com figuras ampliadas).
 - Auxílio para leitura.
 - Auxílio para transcrição.
 - Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
 - Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.

Candidata lactante.

A candidata deverá encaminhar por e-mail [contato@aremg.org.br](mailto: contato@aremg.org.br) , do período de **13/01/2022 a 15/01/2022**, a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento da criança digitalizada;
- b) Documento de identificação do (a) acompanhante digitalizado.

A candidata lactante deverá levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova, pois a AREMG não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

A candidata lactante poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1(uma) hora.

É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital e submeter-se ao detector de metais, sob pena de eliminação do exame da candidata lactante.

Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Candidatos com nome social. O(A) Candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

O(A) Candidato(a)deverá encaminhar por e-mail contato@aremg.org.br , do período de **13/01/2022 a 15/01/2022**,documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

- a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- b) Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto.

Os documentos de que tratam o subitem **5.11.3.1 a) e b)** devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento.

A AREMG não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

5.11.5A AREMG não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio dos mesmos

6. TAXAS

A taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vencimento no dia subsequente à conclusão da inscrição deverá ser paga nas agências dos bancos especificados ou via débito/credito, por meio de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet. Em caso de perda do prazo constante na primeira via, poderá ser emitida segunda via com data de vencimento máximo no dia **06/01/2022**. **Não nos responsabilizamos por pagamentos realizados fora do prazo. Não recomendamos agendamento de pagamentos e não aceitamos reclamações referentes a inscrições não pagas em virtude de problemas com agendamento.**

Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via Correios, via correio eletrônico ou fora do prazo.

Isenção. Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Candidatos que se enquadrem nos critérios previstos poderão solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição mediante preenchimento de formulário que será disponibilizado no site www.aremg.org.br menu Processo Seletivo e envio de documentação juntamente com o formulário preenchido via sistema na página do candidato , no período de **16/12/2021 à 20/12/2021**, indicando o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **17/12/2021**.

Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Caberá ao candidato realizar consulta na área do candidato para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até o dia **22/12/2021**.

6.2.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 6.1 deste Edital.

6.2.7. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste edital terá sua inscrição indeferida do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022.

O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela AREMG.

Em 13/01/2022 o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.aremg.org.br no menu “Processo Seletivo”, onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e indicação do local e sala de realização da prova. O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos. O comprovante de inscrição deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.

No caso de a inscrição e o pagamento da guia de recolhimento terem sido realizados dentro dos prazos previstos, mas não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, cabe ao candidato o envio de e-mail informando o número de sua inscrição, a data e a forma de pagamento, e os dados que não correspondam ao descrito, para contato@aremg.org.br, até o dia **13/01/2022** IMPRETERIVELMENTE.

Durante o período de inscrição, convocações e matrículas A AREMG se responsabiliza pela disponibilização do sistema e acesso a página do candidato apenas nos dias úteis no horário de 09:00 às 18:00 horas.

Conferência e retificação de dados.

O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.aremg.org.br menu processo seletivo, com exceção do nome/nome da mãe/e-mail e CPF que apenas poderão ser alterados após solicitação por e-mail para contato@aremg.org.br.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá de duas fases:

a) A primeira fase será composta de Prova Objetiva e terá caráter **eliminatório e classificatório**;



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

b) A segunda fase será composta da etapa de Avaliação de Títulos e possuirá caráter **eliminatório e classificatório**;

A Prova Objetiva será constituída de **30 (trinta) questões de múltipla escolha**, sendo:

- a) 09 (nove) questões de Conhecimentos Gerais;**
- b) 21 (vinte e uma) questões de Conhecimentos Específicos.**

As questões de Conhecimentos Gerais serão comuns a todos os candidatos e versarão sobre os conteúdos Sistema Único de Saúde e Saúde Coletiva.

As questões de Conhecimentos Específicos serão específicas para cada Profissão – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social (Anexo III).

A Avaliação de Títulos será efetuada com base no modelo padronizado conforme **Anexo II** – deste Edital.

7.3.1 Da entrega, análise e pontuação do *Tabela de Títulos*.

A *Tabela de Títulos*, conforme modelo padronizado **Anexo II – no período de 09/02/2022 a 12/02/2022** deverá ser acessado, preenchido, anexados os documentos e enviado diretamente na página do candidato no site www.aremg.org.br. As cópias digitalizadas deverão ser enviadas diretamente pelo sistema.

Todas as cópias e originais deverão ser mantidas em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

Serão analisados as *Tabelas de Títulos* dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo, preenchidos e enviados nos prazos especificados no cronograma e item 7.3.

A análise da *Tabela de Títulos*, preenchido conforme modelo Anexo II – terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

Não serão aceitos para análise *Tabela de Títulos* redigidos em outra forma que não no modelo padronizado e de acordo com o item **7.3.1** ou enviados de outra forma que não seja pela página do candidato na internet.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer item ou acrescido qualquer documento a *Tabela de Títulos* após o seu envio ou na forma de recurso.

Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato selecionado que não preencher a *Tabela de Títulos* na sua página da internet, ou o fizer em desacordo com o item 7.3.1, ou apresentar qualquer comprovante falso.

Cada documento comprobatório será pontuado em apenas um item do quadro de títulos, não sendo contemplado em outros similares. Serão considerados documentos válidos: Declaração e/ou Atestado que estiverem datados, assinados e carimbados em papel timbrado, comprovando a carga horária exigida no item da tabela e Certificados estando datados, assinados em papel timbrado, comprovando a carga horária exigida no item do currículo.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Serão pontuados apenas os itens da tabela referentes aos últimos 4 (quatro) anos, neste interstício de outubro 2017 a outubro de 2021, correspondentes a atividades/cursos já **concluídos**, e respeitando-se o fator limitante em cada item.

Para que a respectiva pontuação de cada um dos itens da Tabela do Anexo II deste Edital seja validada, a correspondente documentação comprobatória deverá:

- a)** Ser apresentada em cópia legível e sem rasuras (**não é necessária autenticação das cópias**);
- b)** Possuir logo institucional; período, carga horária total e ano de realização;
- c)** apresentar assinatura do responsável/órgão emissor e carimbo (carimbo não é necessário em certificado).

Somente serão avaliados os títulos dos concorrentes aprovados para a segunda etapa.

DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022 será aplicada na cidade de Contagem (MG), no local indicado no comprovante de inscrição, no dia **30 de janeiro de 2022**, com início às **09:00 horas**.

A Prova Objetiva terá duração máxima de quatro horas.

O tempo de duração da prova indui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado no comprovante de inscrição com, pelo menos, 45(quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às **08h 00min e fechados, pontualmente, às 08h50min**.

Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as **08h50min**

O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a Prova Objetiva.

- a)** Documento de Identidade com foto;
- b)** Comprovante de inscrição;
- c)** Caneta esferográfica de tinta azul com corpo transparente (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Serão considerados Documentos de Identidade:

- Carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares);
- Carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital.
- Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

- a) Telefones celulares, relógios, bipes, *pgers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottoms*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
- d) Cabelos longos soltos;
- e) Armas de qualquer espécie.

O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

A AREMG e a COREMU do Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem não se responsabilizarão por perda ou extravio do material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

Durante a realização da prova, é expressamente vedada à comunicação entre os candidatos, sob pena de anulação da prova.

As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falhas de candidatos.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

- a)** Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
- b)** Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- c)** Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
- d)** Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
- e)** Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.

No local onde estiver realizando a prova, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, 2 (duas) horas após o início da prova (período de sigilo).

Final da Prova e entrega da Folha de Respostas: Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala, sendo que sua não entrega acarretará a anulação da prova.

De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.

O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.

Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões. Qualquer questionamento deve ser realizado através de recurso no prazo especificado neste edital.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

Folha de Respostas

Haverá uma Folha de Respostas única para cada candidato.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

A Folha de Respostas terá questões numeradas de 01 a 30 (um a trinta).

O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e o tipo de sua prova.

O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).

O candidato terá sua resposta anulada se:

- a)** Houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b)** A marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
- c)** A célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- d)** Houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado).

Gabaritos

Os gabaritos oficiais preliminares das questões da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo **até 18h após a realização da prova**.

Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo após a análise dos recursos

Correção

As questões serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo.

Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

7.4.7.3. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

Divulgação dos resultados da Prova Objetiva

As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas da Primeira Fase e as notas obtidas por todos os candidatos na Prova Objetiva estarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.aremg.org.br, na página do candidato, sem necessidade de solicitação prévia conforme cronograma anexo.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

8. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

A Nota Final do candidato no Processo Seletivo **EDITAL SMS/Contagem/ COREMU /AREMG/2022**, será determinada pela soma dos pontos obtidos na Primeira e segunda Fase.

O número de candidatos classificados para a Segunda Fase para cada uma das **profissões/área de concentração** será igual a **3 (três)** vezes o número de vagas disponíveis para **cada profissão/área de concentração** conforme apresentado na **Tabela 1 item 4.5**.

Empates na classificação da Primeira Fase: Caso ocorra empate entre os candidatos na primeira etapa, a classificação se dará por aqueles candidatos que obtiveram maior acerto nas questões específicas da prova objetiva.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final se dará pela soma dos pontos obtidos na Primeira e Segunda Fase, sendo a Primeira fase relativo a 80% da nota e a Segunda Fase 20% da nota final. A classificação final do Processo Seletivo **EDITAL SMS/Contagem/ COREMU /AREMG/2022**, será apresentada pelo site da AREMG www.aremg.org.br menu Processo Seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022 o candidato que:

- a) Não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva;
- b) Não ser classificado na primeira etapa;
- c) Não devolver a folha de respostas respondida;
- d) Ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva sem concluir-la.
- e) Não enviar cópias de documentos referentes à avaliação de títulos conforme especificado

11. DOS RECURSOS E CONTESTAÇÕES

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

Eventuais recursos a quaisquer ações do processo seletivo deverão ser feitos no endereço eletrônico www.aremg.org.br na página do candidato.

Para contestar o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.aremg.org.br na página do candidato e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a AREMG poderá anular a questão ou alterar o gabarito.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

As contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, deverão ser feitas a partir da publicação do mesmo.

A AREMG disponibilizará na página do candidato as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas no dia **07/02/2022**.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do gabarito oficial definitivo.

O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido.

Recursos contra os resultados da Prova Objetiva, contra a contagem de pontos deve ser realizado via email contato@aremg.org.br enviando junto cópia da folha de respostas disponibilizada na página do candidato.

A AREMG disponibilizará na página do candidato as respostas aos recursos contra os resultados da Prova Objetiva e as respectivas respostas no dia **07/02/2022**

A relação das notas obtidas na Tabela de Títulos por todos os candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada no dia **18/02/2022** endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo.

As contestações ao resultado da Avaliação de Títulos deverão ser feitas via sistema, na página do candidato no período de **18/02/2022 a 22/02/2022**.

O recurso contra a nota de itens da *Avaliação de Títulos* deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente na *Tabela de Títulos* preenchido e enviado via internet e nos comprovantes das atividades declaradas enviados pelo candidato dentro do prazo previsto e de acordo com as instruções e exigências do modelo da Tabela de Títulos padronizado. O recurso deverá ser enviado via sistema. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado, **conforme item 7.3.5.**

A AREMG disponibilizará, na página do candidato as contestações recebidas contra o resultado da Avaliação de Títulos, bem como as respectivas respostas expedidas pela comissão de análise no dia **23/02/2022**.

O Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022, será publicado no dia **23/02/2022**, endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo.

Do Resultado Final constarão as notas totais por Profissão/Área de Concentração dos candidatos classificados.

 **PREFEITURA DE
CONTAGEM**
MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Recursos contra o Resultado Final – notas finais por Profissão/Área de Concentração deverão ser realizados no dia **23/02/2022** através do e-mail [contato@arem.org.br](mailto: contato@arem.org.br).

A primeira chamada para matrícula será no dia **23/02/2022**, no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo.

12. DA MATRÍCULA

O candidato será convocado para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação para cada Área de Concentração a ser realizada entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2022, das 08h00min às 18h00min**.

O contrato da residência tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste Edital.

13. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

Poderão ser convocados em chamadas subsequentes, candidatos classificados, para preenchimento do quadro previsto de vagas deste Edital, até o dia **31 de março de 2022**. Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

13.1.2. Vagas remanescentes oriundas de programas que não obtiveram candidatos aprovados, deverão ser redirecionadas a outros programas com candidatos aprovados conforme determinação e aprovação em conselho da Coremu.

As datas, orientações e procedimentos para a matrícula serão divulgados no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Serão concedidas bolsas pelo Ministério da Saúde a todos os candidatos matriculados, durante o período de vigência do contrato, a contar da data de início do Programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Residência tem carga horária de **60 (sessenta) horas semanais** com atividades teóricas, teórico/práticos e práticas na rede municipal de saúde de Contagem, conforme cronograma e semana padrão estabelecida pelo Coordenador da COREMU e Coordenador de Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem, sendo obrigatória a disponibilidade do residente para cumprir as escalas de atividades prática na rede de saúde SUS de Contagem do Programa



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

de Residência Multiprofissional de Contagem – Saúde da Criança e Urgência e Trauma e teóricas. A residência é uma atividade dedicação exclusiva no programa de residência.

Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.

O candidato que, no ato da comprovação documental exigida para a matrícula, não apresentar comprovação de conclusão da Graduação, não apresentar o registro no conselho de classe, possuir qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou acadêmico ou quaisquer um dos pré-requisitos existentes no Item 2.1 deste edital (exigida para o Programa de Residência), não poderá se matricular.

No dia da matrícula para o Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde-SMS/Contagem – 2022, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para esse fim.

Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo.

O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022 é normatizado por este Edital, pelos comunicados e retificações deste Edital, que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente, divulgado pela AREMG.

Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da *Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da AREMG.

O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022, será desclassificado.

Com a leitura do Edital, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022.

As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022, serão através das publicações no endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo e através de contato telefônico gravado. A COREMU/PRM/SMS/Contagem não se responsabilizará por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento de dados na inscrição.

Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização das mesmas.

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a COREMU/PRM/SMS/Contagem reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo.

Incorporar-se-ão a este Edital:

- a) Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
- b) Quadro de Títulos (Anexo II), com as instruções complementares para o seu preenchimento;
- c) Os conteúdos programáticos (Anexo III);
- d) PROTOCOLO COVID-19(Anexo IV);

Competirá à COREMU/PRM/SMS/Contagem e a Associação de Apoio à Residência de Minas Gerais (AREMG) receber e esclarecer eventuais questionamentos ao o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022,

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde – COREMU.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo a partir de **25/11/2021**.

Recursos interpostos contra este Edital devem ser enviados para o e-mail: [contato@aremg.org.br](mailto: contato@aremg.org.br) de **25/11/2021 a 11/12/2021**.

As respostas dos recursos do edital serão divulgadas pela AREMG em seu endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo no dia **12/12/2021**

O extrato deste Edital será publicado no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

Contagem, 25 de novembro de 2021.

Fabrício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde de Contagem



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTRIOFISSIONAL ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE- SMS/CONTAGEM – 2022

EVENTO	DATA
1) Solicitação de isenção de taxa de inscrição	16/12/2021 a 19/12/2021
2) Inscrições	22/12/2021 a 05/01/2022
3) Solicitação de condição especial, amamentação e utilização de nome social	13/01/2022 a 15/01/2022
4) Pagamento da taxa de inscrição.	22/12/2021 a 06/01/2022
5) Data limite para validação do CadÚnico.	17/12/2021
6) Resultado da solicitação de isenção da taxa	22/12/2021
7) Acesso ao comprovante de inscrição	13/01/2022
8) Prova Objetiva	30/01/2022
9) Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	30/01/2022
10) Contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	31/01/2022 a 01/02/2022
11) Contestações a ações na aplicação das provas	31/01/2022 a 01/02/2022
12) Divulgação do resultado das contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	07/02/2022
13) Divulgação do gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva	07/02/2022
14) Divulgação da imagem digital da Folha de Respostas	07/02/2022
15) Divulgação da nota da Prova Objetiva	10/02/2022
16) Divulgação do resultado da prova com a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa	10/02/2022
17) Envio da Tabela de Títulos	09/02/2022 a 12/02/2022
18) Divulgação da nota preliminar da Avaliação de Títulos	18/02/2022
19) Contestações ao resultado da Avaliação de Títulos	18/02/2022 a 22/02/2022
20) Divulgação do resultado das contestações à Avaliação de Títulos	23/02/2022
21) Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/02/2022
22) Convocação para matrícula	23/02/2022
23) Prazo para matrícula em 1ª chamada	23/02/2022 a 24/02/2022
23) Início da Residência	01/03/2022
24) Convocação de excedentes em caso de desistência	25/02/2022 a 31/03/2021
25) Publicação do Edital	25/11/2021
26) Recursos contra o Edital	25/11/2021 a 11/12/2021

ANEXO II – Tabela de Títulos

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE- SMS/CONTAGEM – 2022

Tabela de Títulos Itens a serem pontuados e respectivos valores:				
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – SMS/ Contagem				
Serão pontuados apenas os itens abaixo referentes aos <u>últimos 4 anos (novembro de 2017 a novembro de 2021)</u> , correspondentes a atividades/cursos <u>já concluídos</u> , e <u>respeitando-se o fator limitante</u> em cada tópico.				
Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória.				
CASO A TABELA NÃO ESTEJA PREENCHIDA DE ACORDO COM O EDITAL E AS ORIENTAÇÕES DESTA TABELA DE TÍTULOS, O MESMO NÃO SERÁ PONTUADO.				
Observação: As colunas “Quantidade” e “Total” deverão ser preenchidas pelos candidatos, sendo que os itens que não forem pontuados deverão ser preenchidos com numeral 0 (zero).				
Item	Descrição	Pontos	Qtd.	TOTAL
1.	Doutorado (no máximo 1).	0,8		
2.	Mestrado (no máximo 1).	0,75		
3.	Especialização (<u>mínimo de 360h</u>) - (no máximo 1).	0,7		
4.	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em Saúde , com carga horária mínima de 180h (no máximo 2).	0,6		
5.	Iniciação científica formalmente institucionalizada, na área de concentração do candidato , por semestre de atuação (no máximo 2 semestres).	0,5		
6.	Iniciação científica formalmente institucionalizada , em outras áreas, por semestre de atuação (no máximo 2 semestres).	0,4		
7.	Projeto de pesquisa – participante de equipe executora / grupos de pesquisa, mínimo de 6 meses (no máximo 2 projetos).	0,3		
8.	Monitoria , com ou sem bolsa, por semestre de atuação (no máximo 2).	0,3		
9.	Participação em atividades de extensão , formalmente institucionalizada com carga horária mínima de 60h por estágio (no máximo 2).	0,5		
10.	Estágio extracurricular/ projeto de voluntariado , conveniado a instituição, com carga horária mínima de 60h, por estágio (no máximo 2).	0,5		

11.	Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (no máximo 2).	0,5		
12.	Resumo publicado em anais de evento científico (no máximo 5).	0,2		
13.	Produção de material didático-pedagógico publicado (no máximo 2).	0,2		
14.	Livro/ Capítulo de livro publicado por editora (no máximo 1).	0,35		
15.	Participação em comissão organizadora de evento científico (no máximo 2).	0,3		
16.	Participação em ligas acadêmicas / Programa de Educação Tutorial (PET) – por semestre (no máximo 2 semestres).	0,5		
17.	Cursos e minicursos proferidos pelo candidato (no máximo 2).	0,3		
18.	Premiação de trabalho apresentado em evento científico (no máximo 2).	0,2		
19.	Cursos assistidos na área de Saúde e afins em evento científico - acima de 40h e abaixo de 180h (no máximo 3).	0,4		
20.	Cursos assistidos na área de saúde e afins, participação em congressos e jornadas científicas – maior ou igual a 4 horas e menor ou igual a 40h (no máximo 5).	0,2		
21.	Experiência profissional em área da saúde , por semestres (no máximo 4 semestres).	1.0		
TOTAL		20		

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE TÍTULOS

1. Nos itens 5 e 6 as cópias dos documentos deverão obedecer aos critérios citados no item 7.3.8. Critérios para definição de **iniciação científica formalmente institucionalizada**: A Iniciação Científica é um programa que visa atender alunos dos cursos de graduação, colocando-os em contato com grupos/linhas de pesquisa; o estudante pode desenvolver pesquisa no âmbito da Iniciação Científica com bolsa oferecida pelas agências tradicionais de fomento à pesquisa (Exs: CNPq PIBIC e FAPEMIG). No entanto, pode também fazer sua pesquisa sem que lhe seja atribuída bolsa e/ou auxílio. Caso essa pesquisa não esteja ligada a agências tradicionais de fomento à pesquisa, será exigido documentação comprobatória identificando que o referido programa de pesquisa possui registro/inserção formal dessas pesquisas/pesquisadores por intermédio de uma Comissão/Grupo de Pesquisa institucionalizado, isto é, formalmente inserido como Programa Institucional de Iniciação Científica na referida Instituição de Ensino Superior.
2. No item 10, quando referir-se a estágios em instituições/organizações/estabelecimentos não públicos os documentos comprobatórios deverão constar CNPJ, inscrição no conselho de classe e assinatura do responsável;
3. Nos item 11, os documentos comprobatórios deverão conter a capa da revista/periódico (para comprovação de volume e data), a primeira e última página do trabalho publicado
4. No item 13, para comprovação o documento deverá constar o número de ISBN, ficha catalográfica com autoria e/ou comprovação de autoria. Quando for ação voluntária, apresentar o termo de adesão do voluntário.
5. No item 21, os documentos comprobatórios deverão constar o tipo de vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho e/ou carteira assinada (cópia da folha de identificação pessoal e página de admissão). No caso de autônomos o documento comprobatório poderá ser apresentado em forma de recibo ou declaração de recebimento de serviço prestado, devidamente datado, assinado com caneta azul e contendo cadastro de pessoa física (CPF) da fonte pagadora.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA (CONHECIMENTOS GERAIS)

PARA TODAS AS ÁREAS E PROFISSÕES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema único de Saúde (SUS): antecedentes, princípios, diretrizes, organização e legislação estruturante. Consolidações das Normas do SUS.
2. Atenção Primária à Saúde: princípios e Política Nacional de Atenção Básica.
3. Redes de Atenção à Saúde: fundamentos, atributos e elementos das redes; Redes Temáticas do SUS.
4. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais.
5. Vigilância em Saúde. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
6. Promoção da Saúde: Cartas de Promoção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde.
7. Participação do Usuário no SUS. Carta dos Direitos e Deveres do Usuários da Saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1 História das políticas de saúde no Brasil.
- 2 Reforma sanitária brasileira.
- 3 Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, diretrizes e arcabouço de sustentação legal Legislações estruturantes do SUS Organização e funcionamento.
- 4 Controle Social do SUS. Redes de Atenção à Saúde.
- 5 Epidemiologia da saúde.
- 6 Vigilância em Saúde.
- 7 Promoção da Saúde e seus fundamentos.
- 8 Medidas de prevenção, protocolos e orientações para os serviços de saúde aos casos de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19)
- 9 Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização.
- 10 Atenção integral à saúde.
- 11 Qualidade e segurança no cuidado em saúde. Avaliação em saúde. Bioética. Segurança do Paciente.
- 12 Liderança no Trabalho.
- 13 Modelos Assistenciais em Saúde: organização da assistência à saúde; Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados.
- 14 Norma Regulamentadora 32 (NR 32).
- 15 Trabalho em equipe multidisciplinar.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Legislação Estruturante do SUS**. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v13.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto 7508 de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização.** 1ª ed., Brasília: Ministério da Saúde. 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

MARTINS, C. P.; LUZIO, C. A. HumanizaSUS policy: anchoring a ship in space. **Interface**, v. 21, n. 60, p. 13-22, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Projeto Promoção da Saúde. **As Cartas da Promoção da Saúde /** Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Projeto Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_promocao.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução 588, de 12 de julho de 2018.** Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). 2018. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_cnvs/Reso588.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014.** Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde. Diário Oficial da União. 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação 1.** Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação 2.** Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação 3.** Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação 4.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação 5.** Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação 6.** Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html

ENFERMAGEM (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética.
2. Normas e Práticas de Biossegurança.
3. Procedimentos de Enfermagem.
4. Assistência de enfermagem nas diferentes situações clínicas e cirúrgicas.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem, Teorias de Enfermagem, o Processo de Enfermagem e Diagnósticos de Enfermagem da NANDA.
6. Administração em Enfermagem.
7. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança, Mulher, Adulto, Trabalhador e Idoso.
8. Assistência de enfermagem em saúde mental.
9. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência e em Unidades de Terapia Intensiva.
10. Avaliação e intervenção familiar de enfermagem.
11. Assistência de Enfermagem em saúde coletiva.
12. Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida.
13. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança - Método Canguru
14. Assistência de enfermagem ao recém-nascido
15. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada
16. Anatomia: generalidades dos sistemas esquelético; articular; muscular; circulatório; respiratório; digestório; urinário; genital masculino; genital feminino e neural.
17. Fisiologia - generalidades da:

Neurofisiologia:

- a) Transmissão sináptica. Potenciais pós-sinápticos. Inibição pré-sináptica. Receptores pós-sinápticos ionotrópicos e metabotrópicos.
- b) Músculo esquelético. Unidade motora. Acoplamento excitação-contração. Contração muscular. Modulação da força de contração muscular. Tipos de músculo esquelético.
- c) Função dos receptores sensoriais. Codificação sensorial.
- d) O sistema somatossensorial. Via da coluna dorsal e sistema ântero-lateral. Processamento cortical da informação somatossensorial. Controle eferente da sensação somática.
- e) Controle da motricidade somática. Reflexos espinhais. Vias descendentes laterais e mediais.
- f) Controle cortical da motricidade.
- g) Sistema nervoso autônomo. Divisão simpática, parassimpática e entérico. Controle central da função autonômica.

Fisiologia cardiovascular:

- a) Propriedades do músculo cardíaco: excitabilidade, automatismo, condutibilidade e contratilidade.
- b) Características físicas da circulação.
- c) Regulação do débito cardíaco.
- d) Controle local e humoral do fluxo sanguíneo.
- e) Regulação neural da circulação e da pressão arterial.
- f) Papel dos rins no controle da pressão arterial.

Fisiologia Respiratória

- a) Mecânica da ventilação.
- b) Princípios físicos das trocas gasosas e transporte de gases.
- c) Regulação da ventilação.

Fisiologia renal

- a) Hemodinâmica renal e filtração glomerular.
- b) Depuração (clearance) renal. Conceito de depuração fracional de substâncias.
- c) Transporte tubular de solutos e água.
- d) Regulação da osmolalidade dos fluidos corporais.
- e) Regulação do volume extracelular.
- f) Participação renal no equilíbrio ácido-base do organismo.

Fisiologia gastrintestinal

- a) Padrões de motilidade intestinal e sua regulação.
- b) Função, composição e regulação da secreção biliar, gástrica e pancreática e salivar.
- c) Princípios gerais da digestão enzimática no TGI e da absorção de macronutrientes, água e eletrólitos.

Fisiologia endócrina

- a) Mecanismos de ação dos hormônios e estrutura química.
- b) Controle da liberação hormonal.
- c) Hormônios que regulam o crescimento e desenvolvimento (GH, Vitamina D, hormônio tireoidiano, esteróides sexuais): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.
- d) Hormônios que regulam o metabolismo energético (GH, adrenalina, cortisol, glucagon e insulina): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.
- e) Hormônios que interferem na homeostase hidroelectrolítica, de cálcio e de fósforo (ADH, aldosterona, PTH, calcitonina e Vitamina D): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.
- f) Hormônios que regulam os sistemas reprodutores feminino e masculino (Prolactina, LH, FSH, esteróides, inibinas, ativinas, hCG): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais e diferenciação sexual.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALFARO-LEFEVRE, R. **Aplicação do Processo de Enfermagem**: um guia passo a passo. 4^ªed., Porto Alegre: Artmed, 2000.

AMARANTE, P. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz, 2007. AMARANTE, P. **Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica**. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz 1995. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer Instituto Nacional do Câncer. **Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço**. Instituto Nacional do Câncer. - 3. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: INCA, 2008.

BONASSA, EMA. Enfermagem em Quimioterapia. São Paulo: Editora Atheneu, 2000. **BONASSA EMA. Enfermagem em Terapêutica Oncológica.** São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

SMELTZER; BARE Brunner & Suddarth – **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, 11^a Ed., 12 ed, 13 ed, , Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011,2014,2015.

CIANCIARULLO, T. I. Instrumentos básicos para o cuidar: um desafio para a qualidade da assistência. São Paulo: Atheneu, 2000.

CASSIANI, S.H.B. Administração de medicamentos. São Paulo: EPU, 2000. **HORTA, W. A. Processo de Enfermagem.** São Paulo: EPU, 1979.

KURCGANT, Paulina (Coord.). Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. **MALAGÓN-LONDOÑO, G.; MORERA, R.G.; LAVERDE, G.P. Administração hospitalar.** 2^a Ed., Editora Nova Guanabara, 2003.

MARQUIS, Bessie L; HUSTON, Carol J. Administração e liderança em Enfermagem: teoria e aplicação. 2^a ed., Porto Alegre: Artmed, 1999.

NANDA INTERNATIONAL. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: Definições e Classificações. 2015-2017. Ou 2012-2014. Porto Alegre: Artmed. 2012 ou 2015.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos da Assistência de Enfermagem. 6^a ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

TANNURE, M. C. SAE – Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 6^a ed., São Paulo: Macgraw-Hill do Brasil, 1996. **STUART, GW; LARAIA, M. T., Enfermagem Psiquiátrica: Princípios e Prática.** Trad. Dayse Batista. 6^o ed., Porto Alegre/RS: Artmed, 2002.

TAYLOR, C. M., Fundamentos de Enfermagem Psiquiátrica de Mereness. Trad. Dayse Batista. 13 ed., Porto Alegre/RS: Armed, 1992.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção em Saúde Mental. Marta Elizabeth de Souza, Belo Horizonte, 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à saúde do idoso. Linha guia saúde do idoso. Belo Horizonte: SAS/MG, 1^a ed. 2006. 186 p. Disponível em: http://www.fasa.edu.br/images/pdf/Linha_guia_saude_idoso.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em:

<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528%20aprova%20a%20politica%20nacional%20de%20saude%20da%20pessoa%20idosa.pdf>

COFEN.Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm>.

BRÊTAS, A. C. P.; GAMBA, M. A. **ENFERMAGEM E SAÚDE DO ADULTO** - Editora Manole - Série Enfermagem – 2012.

Standards of Medical Care in Diabetes - 2013 - AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. **DIABETES CARE**, VOLUME 36, SUPPLEMENT 1, JANUARY 2013. care.diabetesjournals.org. DOI: 10.2337/dc13-S011

VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. **Revista Brasileira de Hipertensão**. volume 17, NÚMERO 1, janeiro/março de 2010

Cadernos de Atenção Básica – **Vigilância em Saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose**, 2^a Ed. Revisada, nr 21, Ministério da Saúde, Brasília, DF, 2008

KNOBEL, Elias. **Condutas no paciente grave**. 3ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

KNOBEL, Elias. **Terapia Intensiva**: Enfermagem. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

HUDAK, Carolyn M.; GALLO, Barbara M. **Cuidados Intensivos de Enfermagem: Uma Abordagem Holística**. 7^a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

GUIMARÃES, Hélio Penna; LOPES, Renato Deslacio; LOPES, Antonio Carlos (Ed.). **Tratado de medicina de urgência e emergência pronto-socorro e UTI**. São Paulo: Atheneu, 2011. v. 1

BRASIL. Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Saúde da Mulher.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**. Princípios e Diretrizes. Série C. Projetos, Programas e Relatórios. Brasília, DF, 2007.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de atenção à mulher no climatério e menopausa**. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Controle **dos cânceres do colo do útero e da mama** / Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica; n. 13) Série A. Normas e Manuais.

SANTOS, Alvaro da Silva; CUBAS, Marcia Regina. Saúde Coletiva: **Linhos de cuidado e consulta de enfermagem**. Ed. Elsevier. 2014.

SOUZA. Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia. (org). **Enfermagem Em Saúde Coletiva - Teoria e Prática**. Ed. GUANABARA KOOGAN. 2012.

WRIGHT, L.M; LEAHEY, M. **Enfermeiras e famílias**: um guia para avaliação e intervenção na família. 3ed. São Paulo: Rocca. 2002.

ANATOMIA – ENFERMAGEM DÂNGELO, J.G.; FATTINI, C.A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. Rio de Janeiro, Livraria Atheneu S.A., 3^a Edição, 2007.

GOSS CM. **Gray Anatomia**. 29 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 1988.

MOORE, K.L., DALLEY, A.F. **Anatomia Orientada para a Clínica**. [revisão técnica Marco Aurélio Fonseca Passos; tradução Cláudia Lúcia Caetano de Araújo]. Quinta Edição. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A, 2007.

TORTORA, G.J., **Princípios de Anatomia Humana**. [Revisão Técnica Marco Aurélio Fonseca Passos; tradução Alexandre Lins Werneck]. Décima Edição. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A, 2007.

TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. 9^a Edição. Porto Alegre. Editora Guanabara Koogan, 2002.

VAN DE GRAAF, Kent M. 1942 – **Anatomia Humana**. Tradução e Revisão Científica Nader Wafaee. Barueri, São Paulo. Editora Manole Ltda. 6^a Edição, 2003.

ABRAHAM, P. H.; MARKS JR., S. C.; HUTCHINGS, R. T. **Atlas colorido de Anatomia Humana de McMinn**. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NETTER, F.H. **Atlas de Anatomia Humana**. Trad.: Jacques Vissoky - Porto Alegre, Elsevier Editora Ltda, 4^a Edição, 2008.

PUTZ, R., PABST. R. **Atlas de Anatomia Humana. – SOBOTTA – Sup.** Tradução: Hélcio L. Werneck - Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A. 20^a Edição, v.1 e v. 2, 2001.

FISIOLOGIA – ENFERMAGEM. ROBERT M. BERNE, MATTHEW N. LEVY, BRUCE M. KOEPPEN - **Fisiologia** - 5^a Ed. Editora Elsevier, 2004. MARGARIDA DE MELLO AIRES. **Fisiologia**, Editora Guanabara Koogan, terceira edição.

RUI CURI & JOAQUIM PROCÓPIO. **Fisiologia Básica**. Editora Guanabara Koogan, 1^a edição.

ARAUJO, Luciane de Almeida; REIS, Adriana Teixeira. **Enfermagem na Prática Materno-Neonatal**. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção humanizada ao recém-nascido**: Método Canguru: manual técnico. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_mетодо_canguru_manual_3ed.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da criança**: passaporte da cidadania. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher:** princípios e diretrizes. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL Ministério da Saúde. **Pré-natal e puerpério:** atenção qualificada e humanizada: manual técnico. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança:** crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica nº 33. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/07/cadernos_atencao_basica_33.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_adolecentes.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança:** aleitamento materno e alimentação complementar. Cadernos de Atenção Básica nº 23. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_criancas Aleitamento materno cab23.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Cuidados gerais. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 1. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Intervenções comuns, icterícia e infecções. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 2. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Problemas respiratórios, cardiolongos, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 3. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Cuidados com o recém-nascido pré-termo. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 4. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. Tradução de Alexandre Vianna Aldighieri Soares. 9. ed. Rio de Janeiro: Mosby, 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Atenção à saúde do adolescente**. Belo Horizonte: SAS/MG, 2006. 152 p.

NELSON, W. E. **Tratado de pediatria**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 2v., il.

RICCI, S. S. **Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

TAMEZ, R. N. **Enfermagem na UTI Neonatal**: assistência ao recém-nascido de alto risco. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M. J. **Wong manual clínico de Enfermagem Pediátrica**. Tradução de Antônio Francisco Dieb Paulo. 8. ed. Rio de Janeiro: Mosby-Elsevier, 2013.

WRIGHT, L. M.; LEAHEY, M. **Enfermeiras e famílias**: guia para avaliação e intervenção na família. São Paulo: Roca, 2012.

SERVIÇO SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. A Seguridade Social na Constituição Federal
2. A política pública de saúde no Brasil após a Constituição Federal de 1988.
3. Os principais desafios da implantação Sistema Único de Saúde – SUS.
4. O trabalho do Serviço Social nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
5. Os processos de trabalho do assistente social na atenção básica em saúde coletiva.
6. Serviço Social, saúde e trabalho interdisciplinar.
7. Política nacional de atenção básica.
8. O projeto ético-político do Serviço Social.
9. Código de ética do/a Assistente social.
10. Parâmetros para a atuação do Assistente Social na área da Saúde
11. A dimensão investigativa do exercício profissional do assistente social na saúde.
12. Instrumentos e técnicas de trabalho do assistente social.
13. A questão social e Serviço Social.
14. A pesquisa em Serviço Social.
15. Metodologias na pesquisa social.
16. A questão da instrumentalidade.
17. Política Nacional de Humanização.
18. Política Social.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABEPSS: Formação do assistente social no Brasil e a consolidação do projeto ético-político. In: **Serviço Social e Sociedade**, n.79, ano. XXIV, setembro, 2004. São Paulo: Cortez, 2004. AMARO, S. **Visita domiciliar**: teoria e prática. Campinas: Papel Social, 2014.

ANDERSON, P. **Balanço do Neoliberalismo**. In: SADER, E.; GENTILI, P. (orgs). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático. Parte I. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BARROCO, M.L. Informe: o novo Código de Ética Profissional do Assistente Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, no 41, 1993, p. 158-62.----- **Ética**: Fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

Behring, E.R; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: Política Nacional de Humanização. Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf . Acesso em: 07 jul 2016. 2010.72p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf> .Acesso em : 07 jul 2016.01p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.142**, 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de

recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>. Acesso em : 07 jul 2016.2015.01p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 399**, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html . Acesso em : 07 jul 2016.2015.01p.

BRAVO, M. I. S (et AL). **Saúde e Serviço Social**. (organizadoras). – São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

BRAVO, M. I. S. **Política de Saúde no Brasil** .In: CFESS/CEAD. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo III: Política Social. Brasília: UnB-CEAD/ CFESS, 2000.

_____. **Serviço Social e Reforma Sanitária: lutas sociais e práticas profissionais**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAVO, Maria Inês Souza & MATOS, Maurílio Castro A Saúde no Brasil: **Reforma Sanitária e Ofensiva Neoliberal**. In: BRAVO, M. I. S. & PEREIRA, P. A. (Orgs). Política Social e Democracia. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

BRAVO, M. I.; MENEZES, J.S. B. (ORG.) **Saúde, serviço social, movimentos sociais e conselhos**. São Paulo: Cortez, 2013.

COSTA, Nilson do Rosario, e outros.(orgs.) **Demandas populares, políticas públicas e saúde**. Petrópolis: Vozes, 1989.

CAMPOS, G. W. S. Reflexões sobre a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): um modo singular de produzir política pública. In: **Serviço Social e Sociedade**, n.87, ano. 27, setembro, 2006. São Paulo : Cortez, 2006.

CFESS (org). Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na política de saúde. (2009). CFESS (org) **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: 2009.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade no processo de trabalho e Serviço Social. In: **Serviço Social e Sociedade** nº62. São Paulo: Cortez, Ano XXI, 2000.

_____. **A instrumentalidade do serviço social**. São Paulo: Cortez, 1995

HELLER, A. **Cotidiano e a história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo Cortez, 2007.

CFESS. Legislação. Lei nº 8.662 , de 07 de junho de 1993, dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

LESSA, Sergio. Abaixo a família monogâmica. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MENICUCCI, T. M. G. Política de saúde no Brasil: entraves para a universalização e igualdade da Assistência no contexto de um sistema dual. In: **Serviço Social e Sociedade**, n.87, ano. 27, setembro, 2006. São Paulo : Cortez, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (organizadora). **Pesquisa Social** – Teoria, Método e Criatividade. Vozes, Petrópolis, 2002.

_____. **O desafio do conhecimento**: Pesquisa Qualitativa em Saúde. Editora Hucitec, São Paulo, 2004.

MOTA, Ana Elizabete. (org). **Serviço Social e Saúde**: Formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

PONTES, R. **Mediação e Serviço Social**, São Paulo: Cortez, 2016.

SÁ, J. L. M. de. **Serviço Social e interdisciplinaridade**: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino pesquisa e extensão. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, L. B.; RAMOS, A. (org.). **Serviço social, saúde e questões contemporâneas**: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel social, 2013.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social**. 2. ed. São Paulo, Cortez ,2008.

VASCONCELOS, Eymard. M. **Educação popular e a atenção à saúde da família**. Sobral: HUCITEC: UVA, 2001.

WANDERLEY, L. E. W. **Educação popular**: metamorfoses e veredas. São Paulo: Cortez, 2010.

VASCONCELOS, A. M. **A prática do Serviço Social**: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. São Paulo: Cortez, 2009.SODRÉ, F. Serviço social e o campo da saúde: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, ano 30, n. 103, p. 453-475, set. 2010.

FARMÁCIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Farmácia Hospitalar

Objetivos e Estrutura Organizacional.

Ciclo da Assistência Farmacêutica e a Farmácia Hospitalar: atividades técnico-gerencial e clínico-assistencial.

Gestão de estoques em Farmácia Hospitalar (curvas ABC e XYZ).

Sistemas de dispensação de medicamentos em Farmácia Hospitalar (coletivo, individualizado e unitário).

Armazenamento e estocagem de medicamentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que podem alterar os medicamentos.

Rastreabilidade de Medicamentos.

2. Fisiologia e Farmacologia dos sistemas (nervoso autônomo, central, cardiovascular e renal, gastrointestinal, endócrino e respiratório).

3. Análise de prescrição e Dispensação Farmacêutica.

4. O Farmacêutico na Atenção Primária à Saúde

5. Farmacodinâmica e Farmacocinética

6. Exames laboratoriais no Acompanhamento Farmacoterapêutico.

7. Medicamentos da Portaria 344/98 e atualizações.

8. Portaria 4283/2010 do Ministério da Saúde.

9. Atribuições clínicas do farmacêutico (Resolução 585/2013).

10. Centro de Informações sobre Medicamentos (CIM/REBRACIM).

11. Lei 13.021/2014 e a importância para a Farmácia, inclusive hospitalar.

12. Código de ética farmacêutica e o código de processo ético (última atualização).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. FARMÁCIA HOSPITALAR: COLETÂNEA DE PRÁTICAS E CONCEITOS.
1ª. Reimpressão. 2017.

https://www.google.com.br/search?xsrf=ALeKk03pPfSmA4PMYRX-v_GCfq4Sud7Teg%3A1604801172276&source=hp&ei=IFKnX6-gDtWN0AbR97CoAg&q=BRASIL.CONSELHO+FEDERAL+DE+FARM%C3%81CIA.+FARM%C3%81CIA+HOSPITALAR%3A+COLET%C3%82NEA+DE+PR%C3%81TICAS+E+CONCEITOS%2C+2017.&oq=BRASIL.CONSELHO+FEDERAL+DE+FARM%C3%81CIA.+FARM%C3%81CIA+HOSPITALAR%3A+COLET%C3%82NEA+DE+PR%C3%81TICAS+E+CONCEITOS%2C+2017.&gs_lcp=CgZwc3ktYWIQA1CAibEBWICVsQFg1JyxAWgAcAB4AIABggGIAYIBkgEDMC4xmAEAoAECoAEBqgEHZ3dzLXdpeg&scrl=psy-ab&ved=0ahUKEwivurme7vHsAhXVBtQKHdE7DCUQ4dUDCAc&uact=5

MAIA NETO, J.F. Farmácia Hospitalar: um enfoque sistêmico. Brasília: Editora Thesaurus, 1990.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_farmacia1.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. Padrões Mínimos para Farmácia Hospital/ Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. 3ª. Edição. São Paulo, 2017. 40p.

<http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Farmácia Hospitalar – Farmacovigilância Hospitalar: como implantar. Pharmácia Brasileira- Julho/Agosto 2008

https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/130/encarte_farmacia_hospitalar.pdf

Oliveira, Aline de Albuquerque. Anatomia e fisiologia: a incrível máquina do corpo humano / Aline de Albuquerque Oliveira, Francisco Herculano Campos Neto. – Fortaleza : EdUECE, 2015. 183 p

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/432728/2/Livro_Anatomia%20e%20Fisiologia%20Humana.PDF

Barberato LC et al. O farmacêutico na atenção primária no Brasil: uma inserção em construção. Ciência & Saúde Coletiva, 24(10):3717-3726, 2019.

<https://www.scielo.br/pdf/csc/v24n10/1413-8123-csc-24-10-3717.pdf>

ESTUDO DA FARMACOLOGIA. Aula Profª Dra. Flávia Cristina Goulart - flaviagoulart@marilia.unesp.br

https://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/FlaviaGoulart/Aula_2_Introducao.pdf

CALIXTO-LIMA,L.;REIS, N.T. Interpretação de exams laboratoriais aplicados à nutrição clínica. Rio de Janeiro: Rubio, 2012. 520p.

<https://issuu.com/editorarubio/docs/interpretacaoexamescalixtonelzir>

BRASIL. Ministério da Saúde/SNVS. Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 31 de dezembro de 1998 e atualizações.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 4283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia em âmbito hospitalar. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 30 de dezembro de 2010.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. (Publicada no [DOU de 25/09/2013, Seção 1, Página 186](http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf)). Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>. Acesso em 06 de outubro de 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº.2.647 de 04 de novembro de 2013. Institui a Rede Brasileira de Centros e Serviços de Informação sobre Medicamentos (REBRACIM).

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2647_04_11_2013.html

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEI Nº 13.021, DE 8 DE AGOSTO DE 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Publicada no dia 11/08/2014, a Lei 13.021/14, que muda o conceito de farmácia no Brasil reitera a obrigatoriedade da presença permanente do farmacêutico nas farmácias de qualquer natureza, inclusive hospitalar.

http://www.cfrsp.org.br/images/stories/Lei%2013021_14%20completa.pdf

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>. Acesso em 06 de outubro de 2016.

FISIOTERAPIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Anatomia e Fisiologia do sistema respiratório, cardiovascular, neurológico e musculoesquelético.
2. Métodos de avaliação da função cardiorrespiratória.
3. Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias na criança e adulto.
4. Suporte Ventilatório Artificial adulto e pediátrico/neonatal (ventilação mecânica não invasiva e ventilação mecânica invasiva).
5. Bases fisiológicas do exercício físico e terapêutico.
6. Fisiopatologia das doenças pulmonares, cardiovasculares, neurológicas e neuromusculares na criança e paciente adulto.
7. Crescimento e Desenvolvimento motor infantil.
8. Anatomia, Fisiologia e Alterações cardiorrespiratórias na infância.
9. Intervenção Precoce em neonatos e lactentes de risco.
10. Reabilitação cardíaca e pulmonar: conceituação, objetivos, protocolos, indicações, contraindicações.

11. Avaliação fisioterapêutica, interpretação de exames complementares e tratamento.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Mayworm SH. Livro Cinesioterapia. 1^a edição SESES Rio de Janeiro 2016. Disponível em:
<https://docero.com.br/doc/ne5eecx>

Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020 - Disponível em:
<http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>

Guidelines on sports cardiology and exercise in patients with cardiovascular disease - Disponível em:
<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32860412/><https://academic.oup.com/eurheartj/advance-article/doi/10.1093/eurheartj/ehaa605/5898937>

Desmame da ventilação mecânica de pacientes com COVID-19 - Disponível em: https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSOBRAFIR-COVID-19_DESMAME_2020.06.24.pdf

Oxigenoterapia - Disponível em: https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSOBRAFIR_COVID-19_OXIG_2020.06.04.pdf

Recursos fisioterapêuticos utilizados em terapia intensiva - Disponível em: https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSOBRAFIR_COVID-19_RECURSOS_EM_UTI_2020.05.30.pdf

Intervenção na insuficiência respiratória aguda - Disponível em: https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/03/ASSOBRAFIR_COVID-19_VNI.pdf

Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica – 2013 - Disponível em:
https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2018/junho/15/Diretrizes_Brasileiras_de_Ventilacao_Mecanica_2013_AMIB_SBPT_Arquivo_Eletronico_Oficial.pdf

Espirometria - Disponível em:
https://cdn.publisher.gn1.link/jomaldepneumologia.com.br/pdf/Suple_139_45_11%20Espirometria.pdf

Volumes pulmonares - Disponível em:
https://cdn.publisher.gn1.link/jomaldepneumologia.com.br/pdf/Suple_135_45_22%20volumes%20pulmonares.pdf

Pressões respiratórias estáticas máximas - Disponível em:
https://cdn.publisher.gn1.link/jomaldepneumologia.com.br/pdf/Suple_137_45_88_Pressoes_respiratorias_estaticas_maximas.pdf

Gasometria arterial - Disponível em:
https://cdn.publisher.gn1.link/jomaldepneumologia.com.br/pdf/Suple_138_45_1212%20Gasometria%20arterial.pdf

Manço JC. **Fisiologia e fisiopatologia respiratória.** Medicina, Ribeirão Preto, Simpósio: DOENÇAS PULMONARES 31: 177-190, abr./jun. 1998 Capítulo I - Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/237587771_Fisiologia_e_fisiopatologia_respiratorias

John B. West. **Fisiologia respiratória: princípios básicos** - Disponível em:
<https://docero.com.br/doc/nnsx051>

Oatis, CA. **Cinesiologia - A mecânica e a patomecânica do movimento humano**. 2ª edição. São Paulo: Manole, 2014.
Disponível em: <https://docero.com.br/doc/x81815>

Prentice, W.; Voight, M. L. **Técnicas de reabilitação musculoesquelética**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
Disponível em: <https://docero.com.br/doc/x81811>

Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso – Método canguru: manual técnico**. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 204p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf

Carmona F. **Ventilação mecânica em crianças**. Medicina (Ribeirão Preto). 2012;45(2): 185-96.

Carlo WA, Ambalavanan N. **Conventional Mechanical Ventilation: Traditional and New Strategies**. Pediatrics in Review. December, 1999, 20(12):e117-e126.

Carvalho WB, Johnston C. **Ventilação Não Invasiva com Pressão Positiva - VNIPP, 2009**. In: **Consenso de Ventilação Pulmonar Mecânica em Pediatria/Neonatal**. Disponível em:
https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2015/02/consenso-ventilacao-pulmonar-mecanica-em-pediatria-vnipp.pdf

de Jesus AF, Pinto DS, Daninger F, de Souza JAQ, Gardenghi G. **Modalidades de ventilação mecânica não invasiva e suas associações nos cuidados da neonatologia**. Revista Eletrônica Saúde e Ciência - RESC, 8(1):9-34, 2018.

de Vasconcelos GAR, Almeida RCA, Bezerra AL. **Repercussões da fisioterapia na unidade de terapia intensiva neonatal**. Fisioter Mov. 2011 jan/mar;24(1):65-73.

JOHNSTON C, ZANETTI NM, COMARU T, RIBEIRO SNDS, ANDRADE LB DE, SANTOS SLL Dos. I **Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal**. Rev Bras Ter Intensiva [Internet]. 2012 Jun;24(2):119–29.

Lanza FC; Aquino ES, de Sousa ML, Andrade PD. **Mobilização precoce e reabilitação em pediatria** -
https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSOBRAFIR_COVID-19_Reabilita%C3%A7ao_Ped_2020.05.31-1.pdf

Martins R, da Silva ME, Honório GJS, Paulin E, Schivinski CIS. **Técnicas de fisioterapia respiratória: efeito nos parâmetros cardiorrespiratórios e na dor do neonato estável em UTIN**. Rev. Bras. Saúde Matern. Infant., Recife, 13(4):317-327 out/dez., 2013.

Matsuno AK. **Insuficiência respiratória aguda na criança**. Medicina (Ribeirão Preto) 2012;45(2): 168-84.

Oxygen therapy for children: a manual for health workers. World Health Organization. 2016. Disponível em:
https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/204584/9789241549554_eng.pdf;jsessionid=57E1E5D49966289A05911B906762303D?sequence=1

REGENGA, MM. **Fisioterapia em cardiologia**: da unidade de terapia intensiva à reabilitação. São Paulo: Roca, 2000.

Sammour I, Karnati S. Non-invasive Respiratory Support of the Premature Neonate: From Physics to Bench to Practice. Front Pediatr. 2020; 8: 214. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fped.2020.00214>

SARMENTO GJV et al. **Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia**. Editora Manole, 2ª edição, Barueri-SP, 2011.

FONOAUDIOLOGIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1 Anatomofisiologia, avaliação, diagnóstico e intervenção em criança, adulto e idoso na Audiologia, linguagem, na motricidade, voz e orofacial;
- 2 Anatomofisiologia, avaliação, diagnóstico e intervenção em criança, adulto e idoso na Fonoaudiologia Neurofuncional: Avaliação, diagnóstico e intervenção em criança, adulto e idoso na Fonoaudiologia do Trabalho;
- 3 Anatomofisiologia, avaliação, diagnóstico e intervenção em criança, adulto e idoso na Neuropsicologia;
- 4 Anatomofisiologia, avaliação, diagnóstico e intervenção em criança, adulto e idoso na Fluência
- 5 Ética Profissional; Fonoaudiologia e terapia nutricional.
- 6 Impacto da intubação orotraqueal nas funções de fonação, fala e deglutição.
- 7 Impacto da traqueostomia nas funções de fonação, fala e deglutição.
- 8 Indicação e interpretação de exames complementares: videoendoscopia da deglutição e videofluoroscopia da deglutição.
- 9 Redes de Atenção à Saúde;
- 10 Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade; As Habilidades e Atitudes constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN do curso de graduação em Fisioterapia serão passíveis de avaliação em prova teórica. Habilidades
- 11 Compreensão e domínio de procedimentos – realizar anamnese, avaliação (seleção de método e interpretação), tratamento e orientação.
- 12 Comunicação durante o atendimento. Interagir efetivamente com pacientes, famílias, profissionais, comunidade para promover a saúde fonoaudiológica.